

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Conselho Regional de Farmácia de Rondônia – CRF/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 22.829.881/0001-90, criado em decorrência da Lei 3820/60, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo de Seleção com intuito de realizar parcerias na forma de patrocínio para apoiar o CRF/RO no 1º Congresso de Ciências Farmacêuticas, a ser realizada em maio de 2023, na FIMCA.

1 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Lei 8.666/1993 e Acórdão 436/2020- TCU.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Edital é pactuar termo contratual de obrigações recíprocas com pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em patrocinar o evento I CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS DO CRF/RO, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023 na Faculdade FIMCA em Porto Velho.

2.2 – O patrocínio será ofertado por meio de aquisição de cotas descritas nos LOTES abaixo, onde a pessoa física ou jurídica deverá prestar o serviço por sua conta – atividade pertinente com suas atividades descritas no contrato social - ou contratá-la com terceiros e fornecer durante o evento, dando-lhe o direito de fazer parte da divulgação do evento, bem como participação no mesmo.

2.3 – Os benefícios de cada item escolhido constam em destaque no item 3.

2.4 – É de responsabilidade de cada fornecedor disponibilizar tanto o bem a ser patrocinado, como também os panfletos, banners e tenda para exposição de seus produtos.

2.5 – A exposição ou confecção de banner precisa ser apresentada ao CRF/RO em até 03 (três) dias antes do evento ou apresentar a arte antes da produção no prazo de 07 (sete) dias.

2.6 – Os itens das cotas devem ser prestados conforme a sua descrição no item 3.

2.7 – Em caso de duas ou mais empresas apresentarem interesse no mesmo item, terá preferência a primeira que protocolar o interesse.

2.8 – Caso a 1ª interessada não cumprir os requisitos poderá a segunda interessada ter seu pedido analisado pela Comissão, após decorrido o prazo de recurso da primeira empresa e esta não recorra ou não tenha seu recurso indeferido.

3 - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Observação: Não será aceito dinheiro em espécie do referido patrocínio, sendo que o patrocinador escolherá o Lote e efetuará o pagamento junto ao fornecedor, conforme o item "4.5.

CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CRF/RO/2023

LOTE 01

- a) Patrocínio **sem** interesse de expor produtos no dia.
b) Banner na entrada do evento. (Confeccionado pela própria empresa interessada).

Item 1

Quantidade de participantes	Dias de evento	Descrição do item	Valor unitário	TOTAL:
500	3	Água mineral natural e gelada, sem gás em Copo	R\$ 0,66	R\$ 990,00

		de 200 ml durante os três dias de evento, sendo: quinta feira: 4h Sexta feira: 8h Sábado: 8h/dia.		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Item 2

Quantidade de participantes	Descrição do item	Valor estimado	TOTAL:
500	Crachá com arte do congresso, espaço para nome do participante, confeccionado no papel opaline 180gr tamanho: 10 x 14cm colorido com imagens e textos com cordão de poliéster.	R\$2,43	R\$1.215,00

LOTE 02

- Patrocínio para exposição de produtos no dia do evento
- Banner na entrada do evento; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Folheto impresso incluso dentro da pasta do participante (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Possibilidade de distribuição de folheto no local do evento (confeccionado pela própria empresa interessada)

500	3	Café com açúcar/adoçante disponibilizado em copo de plástico com guardanapos e itens necessários a prestação do serviço durante a duração do evento nos três dias, sendo: quinta feira: 4h Sexta feira: 8h Sábado: 8h/dia.	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
-----	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------

LOTE 3

- Patrocínio para exposição de produtos no dia do evento;
- Banner na entrada do evento; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Folheto impresso incluso dentro da pasta do participante; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Possibilidade de distribuição de folheto no local do evento; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Faixa na entrada do estabelecimento onde ocorrerá o evento (confeccionado pela própria empresa interessada);

f) Inclusão da logo da empresa nas mídias sociais que divulgarão o evento.

g)

Quantidade	Descrição do item	Valor estimado	TOTAL
500	Kit participante com pasta*, caneta, bloco de notas com 20 folhas, todos os itens com logo do congresso.	R\$ 9.07	R\$ 4.536,66

* Pasta em formato aproximado: 22 cm x 31 cm (fechada) e 44 cm x 31 cm (aberta). Papel: Triplex branco 350g/m², impressão 4/0 cores na capa e na contracapa, conforme arte. A pasta contará com 2 bolsos internos tipo canguru, um na capa e outro na contracapa, medindo 20 cm x 12 cm cada. Arte final a ser fornecida pelo Contratante.

* Fotos ilustrativas

*Caneta transparente com tinta azul ou preta.

* Bloco de notas, tamanho 21cmx15cm (folha a5), blocado com cola no lado menor, Papel sulfite 75g, na cor branca, impressão off set, com 20 folhas e capa com arte do evento.

LOTE 04

- Patrocínio para exposição de produtos no dia do evento;
- Banner na entrada do evento; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Folheto impresso incluso dentro da pasta do participante; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Possibilidade de distribuição de folheto no local do evento; (confeccionado pela própria empresa interessada)
- Faixa na entrada do estabelecimento onde ocorrerá o evento (confeccionado pela própria empresa interessada);
- Inclusão da logo da empresa nas mídias sociais que divulgarão o evento.
- Possibilidade de expor vídeo de até cinco minutos antes do intervalo ou antes do retorno nos dias do evento.

Quantidade	Descrição do item	Valor estimado	Total
500	COFFEE-BREAK para 500 pessoas a ser servido no encerramento do evento aos inscritos previamente, devendo conter no mínimo: café, leite, 2 tipos de sucos naturais; 3 opções salgadas, 02 opção de bolo. Valor estimado por pessoa	R\$ 22,36	R\$ 11.180,00

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de patrocínio juntamente com todos os documentos necessários a habilitação prevista no item 6, deverá ser apresentada de Segunda à Sexta-Feira das 08:00h às 18h no período de **27/03 a 14/04/2023**;

4.2 A proposta poderá ser entregue na sede do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia, na Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade – CEP: 76803-904, aos cuidados da Assessoria da Presidência, mediante envelope que deverá estar lacrado e identificado com dados dos pretendidos patrocinadores, tais como nome, número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), telefone de contato, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção e Julgamento, fazendo referência ao edital de seleção (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023).

4.3 – Poderá também ser encaminhado por ascom@crf-ro.org.br, cujo assunto deverá constar a referência

ao edital de seleção (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023).

4.4 – No interior do envelope ou dos documentos encaminhados por e-mail deverá conter a Proposta de patrocínio com a identificação do Proponente e item/itens a serem patrocinados, devendo descrever a forma de patrocínio, se esta será por meio de prestação de serviços pela própria empresa ou mediante apresentação dos materiais dos itens, declarando expressamente que tem condições e assegura a disponibilização do item.

4.4.1 – A prestação precisará ser comprovada da seguinte forma:

Item 1 – Declaração de comprometimento de prestação do serviço com anexo de CNPJ comprovando que a atividade escolhida consta no rol de atividades, bem como assinatura do contrato que consta nos anexos;

Item 2 – Declaração de comprometimento e assinatura do contrato que consta nos anexos.

4.5 Não será aceito dinheiro em espécie do referido patrocínio. O patrocinador escolherá o Lote e efetuará o pagamento juntamente com o fornecedor ou fornecerá o bem descrito no item, sob pena de responsabilização cível, penal e administrativa.

4.6 – No dia do evento a empresa será responsável pela disponibilização do bem requerido por meio deste chamamento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento de pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado, devidamente inscritas empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente aqueles que atenderem às exigências e concordarem com todas as disposições contidas neste Edital;

5.2 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital;

5.3 As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

5.4 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como co-patrocinador neste Chamamento, observadas as seguintes regras:

5.5.1 Apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

5.5.2 Indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante o CRF/RO;

5.5.3 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio;

5.5.4 Não há limitação para o número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital;

5.5.5 No caso de participação em conjunto, todas as de pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do objeto a ser patrocinado por cada uma e a descrição de suas respectivas atribuições e responsabilidades no patrocínio proposto.

5.5.6 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento do CRF/RO;

5.6 É vedada a participação neste Chamamento Público das seguintes proponentes:

5.6.1 Pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado declaradas inidôneas pelo Poder Público;

5.6.2 Com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.6.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública.

5.6.4 O Proponente que venha a se enquadrar em quaisquer das situações previstas no item 5.6.1 a 5.6.3 terá suspensa a sua atividade, enquanto estiver impedido.

5.6.5 A Pessoa jurídica que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem

- à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- 5.6.6 A Pessoa jurídica proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento;
- 5.6.7 Quando a doação caracterizar conflito de interesses;
- 5.6.8 Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 5.6.9 Quando o recebimento do patrocínio gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras;
- 5.6.10 Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1 Os proponentes deverão apresentar no mesmo ato de entrega das propostas prevista no item 4.1, os documentos elencados a seguir:
- 6.2 Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- 6.3 Cópia da última alteração do Contrato Social e Cartão CNPJ;
- 6.4 Comprovante de endereço comercial ou residencial atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- 6.5 Declaração constante do Anexo VII, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
- 6.6 Declaração constante do Anexo VIII de que a empresa não possui entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da CRF, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;
- 6.7 Certidão de Regularidade da empresa Credenciada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, podendo ser acessada no *link*:
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- 6.8 Certidão de Regularidade emitida nos últimos 30 (trinta) dias, quando o doador for pessoa jurídica estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal podendo ser acessada no *link*.
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informancertidao.asp?tipo=1>;
- 6.8 – Certidão fgts: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 6.8 – Certidão negativa municipal – site da secretaria municipal de fazenda.
- 6.9 As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, documentação de outorga de poderes concedido por sócio da Proponente a representante legalmente constituído, para que possa praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do certame, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
- 6.10 Cópia de RG e CPF de proprietário ou sócio administrador em conformidade ao Contrato Social, caso o mesmo habilite-se a representar a proponente;
- 6.11 A Proponente deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade por agente do CRF ou realizar a autenticação dos mesmos.
- 6.12 A Comissão de Seleção e Julgamento poderá, durante a análise das propostas e da documentação, solicitar que o(s) interessado(s) esclareçam quaisquer dúvidas que possam surgir;

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão de Organização nomeada pelo CRF, a qual emitirá parecer conclusivo;

7.2 A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação jurídica e apresentação de proposta incidirá na não aceitação da proposta do interessado.

7.3 O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do CRF e encaminhados por e-mail dos interessados.

7.4 - Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por ordem de protocolo na entidade ou via comprovação de anterioridade no encaminhamento do e-mail.

7.5 – em caso de encaminhamento simultâneo, haverá sorteio.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O presente Edital de Chamamento Público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do edital.

8.4 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site do CRF.

8.5 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica da empresa patrocinadora por cota;

8.6 Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

8.7 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CRF/RO ou por e-mail ascom@crf-ro.org.br ou aos cuidados da Assessoria na sede do CRF.

8.8 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organização que se manifestará em até 02(dois) dias úteis a contar do primeiro dia após o término do prazo para a interposição de recursos. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

8.9 O recurso que não trouxer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido;

8.10 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos;

8.11 O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

8.12 – Caso não haja recurso, a homologação será antecipada e iniciada a fase de propaganda das marcas após a assinatura do termo de credenciamento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo PRESIDENTE DO CRF/RO, o qual será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site da entidade e nas mídias sociais do CRF/RO.

9.2 A homologação da seleção não gera, para a patrocinadora por cota selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela previsto.

9.3 – A participação de empresas no presente expediente não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos existentes pela empresa ao CRF/RO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CRF/RO

10.1 Fiscalizar, através do CRF/RO, se as atividades propostas estão sendo cumpridas;

10.2 Monitorar o funcionamento do prestador, notadamente quanto a vedação de exposição de produtos ou serviço diverso do contratado;

10.3 Prestar as informações necessárias aos credenciados para execução dos serviços do patrocínio;

10.4 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Seleção e Julgamento, a qual competirá

selecionar e julgar as propostas e ainda, adotar todas as providências pertinentes até a homologação dos resultados;

10.5 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Execução e Fiscalização, a qual competirá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a gestão do Termo de Patrocínio, o qual deverá apresentar relatório final sobre o que lhe compete no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento;

10.6 Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente do Estado e do município;

10.5 É de total responsabilidade empresa patrocinadora por cota acompanhar a atualização das informações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

11.1 Somente podem expor, distribuir, divulgar serviços ou produtos que sejam previamente aprovados pelo CRF;

11.2 Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades à ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

11.3 Respeitar e fazer respeitar as legislações pertinentes;

11.4 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área nos termos da legislação em vigor, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.6 Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais apropriados, bem como responsabilizar-se pela higienização de produtos ou de áreas onde porventura possam instalar-se.

11.7 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do termo de colaboração, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais.

11.8 É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

11.9 A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela coordenação.

12. DA INEXECUÇÃO OU EXECUÇÃO PRECÁRIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, por meio de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela Patrocinadora;

12.2 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação independentemente de qualquer procedimento judicial;

12.3 O CRF poderá valer-se das disposições constantes deste edital para revogar o termo de colaboração se a colaborada contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma prejudicar a execução do objeto, bem como se:

12.3.2 Interromper a execução dos serviços, sem justo motivo;

12.3.3 Ocasionar atraso ou embaraço dos serviços objeto do presente instrumento: e

12.4 Caso a Patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Termo de Patrocínio, estará sujeita rescisão do Termo, mediante apuração em que seja oportunizada o contraditório e ampla defesa.

12.5 – A rescisão que enseje em dano a administração ou ao evento ensejará multa que poderá chegar a 50% do valor do bem que a empresa se obrigou a ofertar, sem que se exclua a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

12.6 – Em caso de descumprimento parcial, a multa de 50% será sobre o valor faltante a ser prestado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não haverá qualquer dispêndio ao erário, ficando estritamente a cargo dos Proponentes selecionados

qualquer incidência de cobrança pecuniária necessárias a satisfação do objeto do presente edital.

13.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Organização, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da autorizada deverão ser registrados junto à Comissão do CRF/RO, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

13.4 A referida denúncia será apurada pela Comissão, a qual emitirá parecer acerca da responsabilidade, ou não, da autorizada no que se refere ao fato noticiado.

13.5 O patrocínio não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza à Administração Pública, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência, salvo as previstas e, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da Administração Pública;

13.7 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo do CRF/RO.

13.8 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota;

13.9 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser entregue no protocolo do CRF/RO, aos cuidados da ASSESSORIA ou por e-mail ascom@crf-ro.org.br.

13.10 Após devida publicação e divulgação da homologação da seleção, prosseguir-se-á com a Assinatura do Termo de Colaboração;

13.12 O apoiador deverá cumprir com a proposta apresentada, conforme determina o Item 3 **DAS COTAS DE PATROCÍNIO** e seus subitens deste edital;

13.13 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo CRF, os quais serão feitos por meio de publicação nos sites oficiais do CRF (SITE E MÍDIAS SOCIAIS). Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

13.14 Caso ocorra a Revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o patrocinador não terá direito a reclamação/indenização de qualquer natureza;

13.15 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e pela Comissão nomeadas pelo CRF dentro do que lhes compete;

13.16 O CRF/RO reserva-se ao direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, desde que apresente as devidas motivações ou justificativas para tal procedimento.

14. DO FORO

14.1 Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo descredenciamento.

ROGELIO ROCHA BARROS
PRESIDENTE DO CRF/RO

ANEXO I

EVENTO	DATA E PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2023
IMPUGNAÇÃO	15/03 a 20/03/2023
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO	21/03/ a 24/03/2023
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	27/03 a 14/04/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO	17/04/2023 • CASO NÃO HAJA RECURSO, ANTECIPA-SE AS DEMAIS ETAPAS.
RECURSO	18 a 25/04/2023
RESULTADO RECURSO	28/04/2023
HOMOLOGAÇÃO	28/04/2023
CELEBRAÇÃO	28/04/2023
EVENTO	18 A 20/05

ANEXO II
MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com endereço
à _____, na pessoa
do Sr(a) _____, seu/sua representante legal,
documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob
onº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento
CONGRESSO DO CRF/RO, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação
jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em
caráter irrevogável e irretroatável com o patrocínio de _____ (tipo e quantidade de
material, no valor de R\$ _____, (valor por extenso).
Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que a empresa que represento disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas ao patrocínio pleiteado neste edital.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no **Edital de Chamamento Público nº 002/2023**, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tíos e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento do apresentação da proposta.

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a) _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem E DA MINHA EMPRESA em fotos ou filme, para ser utilizada pelo CRF, na divulgação dos trabalhos realizados no CONGRESSO FARMACEUTICO, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) home page;
- (II) cartazes;
- (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

e vinte) dias após o término do evento;

Parágrafo Único: As cláusulas do presente Termo de Patrocínio poderão, no curso da sua vigência, serem alteradas, revogadas ou modificadas parcial ou integralmente, por acordo entre as partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

DAS PENALIDADES / RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta:

O descumprimento a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo de Patrocínio AUTORIZA o CRF/RO revogá-lo, imediatamente.

Parágrafo Primeiro:

As montagens de quaisquer estruturas necessárias à realização do evento, ou seja, tendas, barracas, cadeiras, mesas, geleira, gelo, dentre outros, são de inteira responsabilidade do apoiador, às suas exclusivas expensas, critérios e sob sua estrita responsabilidade, especialmente no que se refere à segurança do resultado da montagem, do material e equipamentos empregados, bem como da capacidade técnica do pessoal contratado para a montagem do evento.

Parágrafo Segundo:

O presente Termo de Patrocínio, se restringe tão somente ao apoio quanto ao previsto no edital de chamamento público nº 001/2023, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da administração pública.

Cláusula Sexta:

Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades à ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

Cláusula Sétima:

É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

Cláusula Oitava:

A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

Os casos não disciplinados neste instrumento serão resolvidos pelas partes signatárias em comum acordo de vontades e pela legislação aplicável.

Cláusula Décima:

As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Rondônia, para a solução dos litígios judiciais que porventura, resultantes do presente negócios jurídicos, com renúncia manifestada a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para qualquer um dos INTERESSADOS

E por estarem justos e acordados, lavram o presente.

TERMO

em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia legal, para o mesmo fim, diante das testemunhas infra-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia de Rondônia - CRF/RO



assinadas.

Porto Velho, ____/____ de 2023.

Entidade

Patrocinado